



## **LEI Nº 4.493, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoria: Jamal Subhi Baker

Dispõe sobre criação do prêmio 'Professor de Práticas Inovadoras' aos professores da rede municipal de ensino de Luziânia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a premiação "Professor de práticas inovadoras", para agraciar os professores da rede pública de ensino por seus méritos e relevantes projetos pedagógicos apresentados e executados na educação do município de Luziânia-GO.

Parágrafo único. Poderão participar da premiação os professores da educação infantil e ensino fundamental.

Art. 2º A premiação será direcionada aos professores em exercício, que deverão se inscrever apresentando um único projeto, independentemente da disciplina que leciona.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o regulamento que será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Luziânia e da Secretaria Municipal de Luziânia.

Art. 3º O "Professor de práticas inovadoras" para efeito desta Lei, receberá certificado de mérito educacional, por seu projeto destaque, sendo uma premiação para o professor da educação infantil e uma premiação para o professor do ensino fundamental.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma comissão técnica composta por 3 (três) pessoas, que encaminhará à comissão julgadora os 20 (vinte) melhores projetos, dos quais serão selecionados no máximo 4 (quatro) projetos para disputar a premiação.

Art. 5º A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial na Câmara Municipal, no mês de novembro, com data a ser definida conforme disponibilidade.



Art. 6º Além do certificado, poderá ser oferecido outra premiação, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**